

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

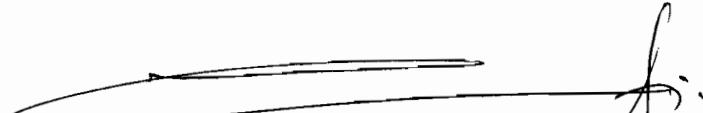
PROJETO DE LEI ~. 36136

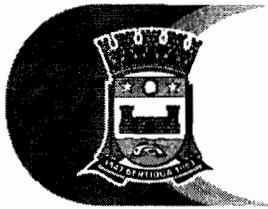
Dispõe sobre a aposentadoria especial dos servidores públicos no âmbito do Município de Bertioga.

Art. 1º A aposentadoria especial dos servidores públicos no âmbito do Município de Bertioga será regida pela Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2016. (PA n. 10882/10)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

577116

MENSAGEM EXPLICATIVA

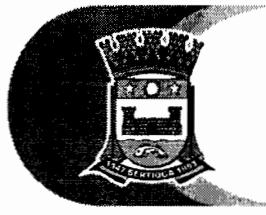
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a aposentadoria especial dos servidores públicos no âmbito do Município de Bertioga”***, pelo seguinte motivo:

Tal projeto de lei visa unicamente deixar consignado que a aposentadoria especial dos servidores públicos no âmbito do Município de Bertioga será regida pela Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlundini



06
577180

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 15 de setembro de 2016.

OFÍCIO N. 256/2016 - SG
Processo Administrativo n. 10882/10
(Favor mencionar esta referência)

01.11.2016

1809

24 11 2016

15:26

Excelentíssimo Senhor,

Mauro Dedemo

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a aposentadoria especial dos servidores públicos no âmbito do Município de Bertioga”.***

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga